

**MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS****Gabinete do Ministro****Despacho n.º 22 364/2007**

Atendendo a que Portugal ratificou a Convenção sobre a Proibição do Desenvolvimento, Produção, Armazenamento e Utilização das Armas Químicas (CPAQ), nos termos da Resolução da Assembleia da República n.º 25-A/96, de 9 de Maio, tendo depositado junto do Secretário-Geral das Nações Unidas, em 10 de Setembro de 1966, o respectivo instrumento de ratificação;

Considerando que, através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 171/97, de 25 de Setembro, foi criada a Autoridade Nacional da CPAQ, órgão de ligação directa com a Organização para a Proibição das Armas Químicas (OPAQ) e com os Estados Partes para garantir o cumprimento das obrigações decorrentes da ratificação da Convenção;

Tendo em conta que a importância do problema e as complexas vertentes político-diplomáticas e sectoriais inerentes a esta Convenção aconselham a nomeação de um alto funcionário do Ministério dos Negócios Estrangeiros para presidir à Autoridade Nacional e acompanhar a questão:

1 — Designo o conselheiro de embaixada Paulo Jorge Albuquerque Delgado Rufino para desempenhar as funções de responsável pelo acompanhamento das questões relativas à Convenção sobre a Proibição das Armas Químicas, presidindo à Autoridade Nacional da CPAQ.

2 — A presente nomeação terá a duração de 12 meses, com efeitos a partir de 1 de Março de 2007.

16 de Maio de 2007. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Luís Filipe Marques Amado*.

**Despacho n.º 22 365/2007**

Considerando que Portugal tem uma presença permanente junto Organização para a Segurança e Cooperação na Europa (OSCE), competindo à Direcção-Geral de Política Externa o acompanhamento das questões relacionadas com esta;

Considerando que junto da OSCE existe um grupo de trabalho COSCE que exige a presença de altos funcionários em reuniões do grupo de trabalho e em diversas conferências, que aconselham a nomeação de um alto funcionário do Ministério dos Negócios Estrangeiros para acompanhamento daquelas reuniões:

1 — Designo o conselheiro de embaixada Paulo Jorge Albuquerque Delgado Rufino para presidente da COSCE.

2 — A presente nomeação terá a duração de 12 meses, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2007.

16 de Maio de 2007. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Luís Filipe Marques Amado*.

**Despacho n.º 22 366/2007**

Atendendo a que Portugal ratificou o Tratado de Proibição Total de Ensaios Nucleares e o Protocolo de Proibição Total de Ensaios Nucleares, bem com os respectivos anexos, adoptados pela Resolução da Assembleia da Geral das Nações Unidas n.º 50/245, de 9 de Setembro de 1966, aprovados na ordem de jurídica interna pela Resolução da Assembleia da República n.º 44/2000 e ratificados pelo Decreto do Presidente da República n.º 26/2000, ambos de 24 de Maio, com o instrumento de ratificação depositado junto do Secretário-Geral das Nações Unidas em 26 de Junho de 2000;

Considerando que pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 102/2001, de 9 de Agosto, foi constituída a Autoridade Nacional do Tratado de Proibição Total de Ensaios Nucleares, órgão de ligação directa com a Organização do Tratado de Proibição Total de Ensaios Nucleares e com os outros Estados Partes para garantir o cumprimento das obrigações decorrentes da ratificação do Tratado;

Tendo em conta que a importância do problema e as complexas vertentes político-diplomáticas e sectoriais inerentes a este Tratado aconselham a nomeação de um alto funcionário do Ministério dos Negócios Estrangeiros para presidir à Autoridade Nacional e acompanhar a questão:

1 — Designo o conselheiro de embaixada Paulo Jorge Albuquerque Delgado Rufino para desempenhar as funções de responsável pelo acompanhamento das questões relativas ao Tratado de Proibição Total de Ensaios Nucleares, presidindo à respectiva Autoridade Nacional.

2 — A presente nomeação terá a duração de 12 meses, com efeitos a partir de 1 de Março de 2007.

16 de Maio de 2007. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Luís Filipe Marques Amado*.

**Despacho n.º 22 367/2007**

Considerando que a nova Lei Orgânica do Ministério dos Negócios Estrangeiros, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 204/2006, de 27 de Outubro, na sequência do Programa de Reestruturação da Administração Central do Estado, determinou a reestruturação do Instituto Camões, I. P., conforme preceituado no n.º 5 do artigo 27.º;

Considerando que o Decreto-Lei n.º 119/2007, de 27 de Abril, veio concretizar esta reestruturação, cometendo novas atribuições ao Instituto Camões, I. P., e introduzindo alterações na sua estrutura interna, flexibilizando-a;

Considerando que o processo de reestruturação só ficará concluído com a efectiva assunção das novas responsabilidades cometidas na coordenação da rede de docência da língua e cultura portuguesa no estrangeiro, ao nível do ensino básico e secundário;

Considerando que a Portaria n.º 509/2007, de 30 de Abril, criou as novas unidades orgânicas nucleares;

Atendendo à necessidade de assegurar a continuidade da acção desenvolvida nos domínios tradicionais de intervenção do Instituto e à circunstância de existir uma identidade de conteúdo funcional relativamente às atribuições e competências que vinham sendo prosseguidas pelos dirigentes nomeados, em comissão de serviço, como titulares de cargos de direcção intermédia do 1.º grau;

Nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, determina-se:

1 — A recondução dos seguintes titulares de cargos de direcção intermédia do 1.º grau:

Licenciada Madalena Anacleto Arroja, como directora de serviços de Coordenação do Ensino do Português no Estrangeiro.

Licenciada Ana Rita Barroso Machado Sá Marques, como directora de serviços de Promoção e Divulgação Cultural Externa.

Licenciada Maria Helena Rocha Sequeira, como directora de serviços de Gestão de Recursos.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 2 de Maio de 2007.

7 de Julho de 2007. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Luís Filipe Marques Amado*.

**Despacho n.º 22 368/2007**

Considerando que a nova Lei Orgânica do Ministério dos Negócios Estrangeiros, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 204/2006, de 27 de Outubro, na sequência do Programa de Reestruturação da Administração Central do Estado, determinou a reestruturação do Instituto Camões, I. P., conforme preceituado no n.º 5 do artigo 27.º;

Considerando que o Decreto-Lei n.º 119/2007, de 27 de Abril, veio concretizar esta reestruturação, cometendo novas atribuições ao Instituto Camões, I. P., e introduzindo alterações na sua estrutura interna, flexibilizando-a;

Considerando que importa preparar as estruturas internas para a assunção das novas atribuições cometidas na coordenação da rede de docência do Português no estrangeiro ao nível do ensino básico e secundário e, em simultâneo, assegurar a continuidade da acção desenvolvida nos domínios tradicionais de intervenção do Instituto Camões, I. P.;

Considerando o desempenho do actual vice-presidente do Instituto Camões, I. P., nomeado para o exercício daquelas funções através do despacho n.º 12 445/2004, de 25 de Junho:

1 — Nos termos do n.º 5 do artigo 17.º e do n.º 1 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/2006, de 27 de Outubro, do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 119/2007, de 27 de Abril, e do n.º 1 do artigo 18.º e do n.º 3 do artigo 19.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, é nomeado vice-presidente do Instituto Camões, I. P., o licenciado Francisco Miguel Borges Fialho de Brito.

2 — O nomeado reúne os requisitos legais, académicos e profissionais para ser nomeado no cargo em apreço, conforme descrito no *curriculum vitae* que se publica em anexo.

3 — Nos termos do n.º 3 do artigo 31.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, o nomeado pode optar pela retribuição base do cargo ou categoria de origem.

4 — O presente despacho produz efeitos a partir de 2 de Maio de 2007.

13 de Julho de 2007. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Luís Filipe Marques Amado*.